

ORÇAMENTO

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTERESSADO: Câmara M. de Formoso do Araguaia

PROPONENTE: Ivoneide Cirqueira de Sousa

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

VALOR PROPOSTO – 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), pagos em parcelas mensais.

Este orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da sua apresentação.

Formoso do Araguaia – TO, 04 de janeiro/2019.

Ivoneide C. de Sousa

IVONEIDE CIRQUEIRA DE SOUSA

CPF/MF 027.394.051-11

Proponente Interessada

ORÇAMENTO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PREZADOS SENHORES, APRESENTAMOS ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.

Nº.	Descrição	Quant.	Valor Global R\$
001	Serviços administrativos	12	54.000,00

Dueré – TO., 03 de janeiro/2019.



L H DA COSTA – MEI
CNPJ/MF 17.723.856/0001-98



APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Para: CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Assunto: apresentação de orçamento para serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia.

Período: 12 (doze) meses de janeiro à dezembro/2019

Interessada: A empresa **A. C. SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: **31.486.799/0001-00**, com sede na Av. Manoel Brandão, nº 269, centro, Formoso do Araguaia – TO., representada neste ato pela proprietária Sr.^a **ANTONIA COSTA**, brasileira, solteira, portador do RG 5185285 SSP/GO, e CPF/MF sob o 269.941.193-00, residente e domiciliado na Avenida Vitorino Leite, s/nº, centro, Formoso do Araguaia – TO.,

Excelentíssimo Presidente,

*Por meio do presente manifesto interesse em futura contratação para prestação de serviços de Assessoria administrativa, junto à esta Câmara Municipal, nos meses de janeiro a dezembro/2019, para tanto apresentando orçamento no valor global de **R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.*

FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, 03 DE JANEIRO/2019

A. C. SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI
CNPJ/MF: 31.486.799/0001-00
Licitante



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇO
APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

OBJETO	Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.
---------------	--

ORÇAMENTOS FORNECIDOS			
	Razão Social	CNPJ/CPF-MF	Valor (R\$)
PROPONENTE 1	A. C. SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI	31.486.799/0001-00	50.400,00
PROPONENTE 2	L H DA COSTA - ME	17.723.856/0001-98	54.000,00
PROPONENTE 3	IVONEIDE CIRQUEIRA DE SOUSA	027.394.051-11	51.600,00
	Soma		156.000,00
	Divisão		52.000,00
	Valor Estimado		52.000,00

Formoso do Araguaia - TO., 04 de janeiro/2019

HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL Port. Nº 003/2019



Folha Nº
006
CMFA

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO
Setor de Protocolo

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
AUTUA o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	2019 01005
DATA:	02/10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	

Saione Gomes Lopes
SETOR DE PROTOCOLO



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária** na **Função Programática: 0001.0001.01.031.0001.2001 - 3.3.90.36 e 39**; para a referida despesa no valor estimado de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.


LEANE GAMA LOPES
Chefe de Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da Função Programada informada no valor estimado de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme artigo 7º, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

Ivone Bezerra de Alencar Freitas
IVONE BEZERRA DE ALENCAR FREITAS
Secretária Geral



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, justificadamente, solicita autorização para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE;** em conformidade com Planilhas Orçamentárias em anexo;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que há disponibilidade Orçamentária e Financeira, para custear a despesa decorrente da referida contratação, conforme Certidões anexadas ao processo;

CONSIDERANDO, ainda que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

Resolve:

AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias para abertura de Processo Licitatório, para “seleção de melhor proposta” na modalidade exigida pela legislação vigente.

ENCAMINHE-SE a Comissão Permanente de Licitações para providências imediatas.

CUMPRA-SE, dando ciência.

Formoso do Araguaia – TO, 04 de janeiro de 2019


ROBSON HARITIANÁ JAVAÉ ARAÚJO
Presidente

01.447.820/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSO DO ARAGUAIA

Av. JK, N° 191 - Centro
CEP 77.470-000



Folha N°
031
CMFA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA ESTADO DO TOCANTINS

Formoso do Araguaia/TO, 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA N° 003/2019

Nomeia a comissão permanente de
licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o regimento interno da Câmara municipal de Formoso do Araguaia, estado do Tocantins,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: vereador **HENO RODRIGUES DA SILVA** – presidente; **CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS** – secretário; **ELIAS VALADARES DOS SANTOS** – membro;

Artigo 2° - Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, Secretário e membro.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de janeiro de 2019.

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
CONFERE COM ORIGINAL

04/01/2019

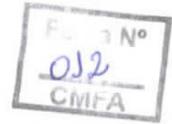
Luane Gomes

ROBSON HARITJANÃ JAVAÉ ARAÚJO
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado no Placar da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia TO, em sua íntegra. Formoso do Araguaia-TO 02 01 2019

Luane B. de Alencar Freitas
Luane B de Alencar Freitas
Secretaria Geral



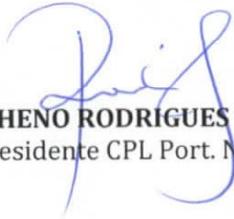
ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

AUTUAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe o caput do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, autua o seguinte processo:

Processo:.....	201901005
Data Edital.....	09/01/2019
Modalidade:.....	Carta Convite
Tipo:.....	Menor Preço Global
Nº:.....	002/2019
Data de Abertura:....	17/01/2019
Horário:.....	10h00min horas
Objeto:.....	Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.
Requerente:	Robson Haritianã Javaé Araújo (Presidente)

Formoso do Araguaia, 04 de janeiro de 2019.


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente CPL Port. N° 003/2019



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CARTA CONVITE N° 002/2019

1 – PREÂMBULO

A Câmara M. de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria n° 003/2019, de 02 de dezembro de 2019, torna público aos interessados que promoverá no **dia 17 de janeiro de 2019, às 10h**, no Plenário desta Casa de Leis, licitação na modalidade **CARTA-CONVITE n° 002/2019**, do tipo, **Menor Preço Global**, onde terá por objeto a **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

1.1 - FUNDAMENTO JURÍDICO

A licitação reger-se-á pelas condições deste Convite e pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, subsidiariamente pela Lei Complementar 123/2006.

1.2 MODALIDADE DA LICITAÇÃO – CONVITE

1.3 TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

1.4 DATA DA EXPEDIÇÃO – 09/01/2019

1.5 – DO CREDENCIAMENTO

1.5.1 Para participação na licitação na condição de **representante da empresa, ou pessoa física**, o licitante deverá credenciar-se junto a Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura de envelopes, fazendo com os seguintes documentos:

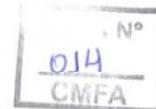
1.5.1.1 Por Meio da Carta de Credenciamento - (conforme modelo do Anexo III)

a) Se o credenciado **for Pessoa Física ou um representante da empresa** deverá portar a Carta de Credenciamento assinada pelo mesmo ou representante (proprietário, sócio administrador) da empresa, juntamente com documento com foto do credenciado;

b) Não há necessidade do Representante Legal da licitante, (proprietário ou sócio administrador) apresentar cópia do contrato social nesta fase, tendo em vista que a legalidade da representação se dará no momento da abertura do envelope de habilitação; caso a Presidente da CPL constatare alguma irregularidade sanável na representação constante da Carta de Credenciamento; o licitante continuará no certame licitatório, porém não terá poderes para a interposição de recursos, quando for o caso;

1.5.1.2 Por Meio de Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poder legal, juntamente com cópia de documento com foto do procurador;

1.5.1.3 Por Meio de Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poder legal, sendo que, se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

condição.

1.5.2 – Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) *deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.*

1.5.2.1 *Os documentos para o credenciamento deverão vir fora do envelope de habilitação.*

1.5.3 – A Carta de Credenciamento deverá ser elaborada conforme as instruções deste Convite, e entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara M. de Formoso do Araguaia, na data e horário indicado no preâmbulo deste Convite.

1.5.4 - A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma;

1.5.5 - O Licitante que entregar sua documentação no dia, horário e local designado no Convite, sem representante devidamente credenciado, terá sua Documentação e Proposta analisadas pela Comissão de Licitação, entretanto, decairá do direito de interposição de recurso no caso de inabilitação ou de desclassificação da proposta de preços.

1.5.6 Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06 e LC 147/2014**, **deverão apresentar, também (fora dos envelopes 1 e 2) Declaração de Enquadramento ME/EPP ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, na fase de credenciamento e fora dos envelopes 1 e 2;**

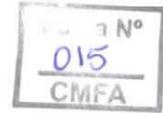
2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é referente **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite**

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente convite às empresa e demais pessoas físicas que atuam no ramo; que forem convidadas e demais interessadas, na correspondente especialidade em que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução deste certame, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.2 – Fica vedada a participação de pessoas jurídicas que possua em seu quadro pessoal, funcionários da Câmara M. de Formoso do Araguaia bem como empresas que detenham contratos junto a qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional do Estado do Tocantins e que no momento desta licitação estejam inadimplentes com compromissos anteriormente assumidos.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A documentação será entregue em envelope fechado (colado e nunca grampeado), distinto, contendo em sua parte externa o nome ou razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE 1: "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Carta Convite Nº 002/2019
(Nome ou Razão Social da Proponente e CPF/CNPJ)

- a) A documentação para habilitação (envelope 01) deverá ser apresentada em uma única via, constituída dos documentos a seguir relacionados abaixo, através de cópias autenticadas do original ou cópias acompanhadas dos originais para que a CPL os autentique.
- b) O licitante que não apresentar toda a documentação, conforme exige este Convite e a legislação vigente, estará automaticamente inabilitado. Não sendo assim aberta e analisada sua proposta;
- c) Estando inabilitado o concorrente, por ausência ou falhas na documentação, não terá direito a reavê-las, pois comporão o processo licitatório;

4.2 DA PESSOA JURÍDICA

4.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedades Empresariais; e no caso de Sociedade de Ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedades Civas, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- d) **Decreto de Autorização** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;**
- f) **Cópia dos documentos pessoais do proprietário ou dos sócios**, RG, CPF ou documento equivalente com foto.

4.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista, através dos documentos abaixo:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Estadual;**
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- d) Prova de regularidade perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Perante a Justiça do Trabalho (Lei 12.440/2011)**;

4.2.2 Apresentar ainda no envelope nº 1, **DECLARAÇÃO ANEXO IV:**

- a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade CARTA CONVITE;
- b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade;
- c) Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.;
- d) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes poderão optar pela entrega do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, ou por qualquer entidade pública da federação até o **terceiro dia útil** que anteceder a abertura das propostas, que deverá substituir para todos os efeitos a documentação solicitada nos itens: **4.2.1 e 4.2.2**

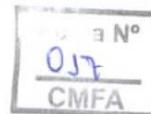
4.2.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**);

4.2.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.5.6, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**);

4.3 DA PESSOA FÍSICA

4.3.1 O concorrente sendo Pessoa Física deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Cópia dos Documentos Pessoais;
- b) Comprovante de Endereço;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Estadual**;
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

- f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débitos Perante a Justiça do Trabalho (Lei 12.440/2011)**;
- g) Apresentar declaração conforme (anexo V)

5 - DAS PROPOSTAS:

5.1 A Proposta (**ANEXO II**) de preços (Envelope 02), será entregue em envelope fechado (colado, e nunca grampeado), distinto contendo em sua parte externa a razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE 2: "**PROPOSTA DE PREÇOS**"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Carta Convite Nº 002/2019
(Nome ou Razão Social da Proponente e CPF/CNPJ)

5.2 A Proposta deverá ser datilografada/digitada em papel timbrado ou com identificação do licitante/empresa proponente, apresentada em 01 (um) via, com a última folha devidamente assinada pelo representante legal e as outras rubricadas, com linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, constituídas dos seguintes elementos:

5.3 - Apresentação da proposta indicando o valor em algarismo, expresso em moeda corrente do país, constando apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

5.4 - Declaração de validade mínima da proposta por **60 (sessenta)** dias corridos a contar da data de sua abertura e, em caso de omissão considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;

5.5 - Os quantitativos apresentados na planilha em anexo não poderão ser alterados na proposta da licitante nem para mais ou menos, caso isto ocorra a licitante será desclassificada;

5.6 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Convite não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - O julgamento será efetuado pela comissão julgadora, de forma objetiva, levando em consideração única, exclusiva e rigorosamente o exigido no presente Convite, a qual competirá:

a) Apresentação dos documentos de **CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**, se for o caso, e entrega dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS**, na forma estabelecida neste Convite;

b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação, examiná-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la à conferência e rubrica dos licitantes presentes nos termos deste Convite, rejeitando a que for apresentada de maneira deficiente ou incompleta, declarando-a inabilitada;

c) Devolver ao licitante, devidamente rubricada e lacrada o **ENVELOPE PROPOSTA** correspondente à documentação da participante inabilitada;

d) Proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas examiná-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la a rubrica aos licitantes presentes nos termos deste Convite, classificando ou desclassificando, inclusive quanto aos preços considerados extorsivos ou inexequíveis;

e) Lavrar ata circunstanciada da sessão da licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas dos licitantes presentes;



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

6.2 - No julgamento das propostas adotar-se-ão os critérios objetivos, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO GLOBAL**, julgado exequível e compatível com os preços de mercado;

6.3 - No julgamento das propostas, será considerado **MENOR PREÇO GLOBAL** dentro das condições do Convite;

6.4 - O preço escolhido, justificadamente, será o que melhores vantagens oferecerem aos cofres públicos, ou o que melhor satisfizer ao interesse público e a conveniência da administração prevalecendo a proposta de preço mínimo objetivamente quantificável;

6.5 – Reserva-se o COMISSÃO PERMANENTE de Licitação o direito de promover e realizar tantas sessões, quantas forem julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

6.5.1 A renúncia configurada na forma do subitem 1.5.6 antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações na **Lei Complementar n.º 147/2014**.

6.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014**);

6.7 DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006)

6.7.1 - Encerrada a fase de julgamento e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificado, **formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte** que atendeu o subitem **1.5.6**, deste Convite.

6.7.2 - Não ocorrerá empate quando a menor proposta tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **5.5** deste Convite.

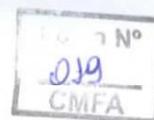
6.7.3 - Ocorrendo empate, nos termos do subitem **7.5.1**, do Convite:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 10% acima da proposta de menor preço estará empatado com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 1(uma) hora, controlada pelo presidente da sessão, de se manifestar e encaminhar uma última proposta, **obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate**.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o presidente convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Presidente disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

faixa de até 10% acima, da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item o presidente fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

6.8 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

6.9 – No caso de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá convocar todos os licitantes para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a apresentarem novas propostas, escoimadas as causas que deram motivos à desclassificação;

6.10 – Reserva-se o Comissão Permanente de Licitação o direito de promover e realizar tantas sessões, quantas forem julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme classificação orçamentária programática

Dotação Orçamentária	0001.0001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0010.00.000	Recurso Próprio

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado com recursos próprios, e de acordo com a execução dos serviços, objeto deste convite, conforme estipulado no contrato firmado, após a emissão da competente nota fiscal/fatura de realização do serviço, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Os interessados poderão apresentar recursos a Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no Art. 109, da Lei 8.666/93, devendo ser protocolizado na Comissão Permanente de Licitação, podendo ser dispensado pelos proponentes, na data de abertura das propostas, fato que será registrado em ata.

10 – DOS SERVIÇOS

10.1 Os serviços objeto dessa licitação deverão ser realizados pelo vencedor obedecendo às normas determinadas pela Câmara M. de Formoso do Araguaia, e são de responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo estar incluídos nos seus preços e demais condições propostas, o cumprimento de todas as exigências legais e do Convite, o pagamento de taxas e impostos (federais, estaduais e municipais), bem como os encargos das legislações trabalhista e previdenciária, pertinentes a todo o pessoal a seu serviço, sendo a **CONTRATADA** considerada como única e exclusiva empregadora.

11 - DO CONTRATO

11.1 Os termos do contrato encontram-se presentes na minuta do contrato anexo VI, deste convite.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

11.2 – Após a notificação da adjudicação compulsória ao vencedor, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratar com a administração. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades constantes nos artigos 87, da lei 8.666/93 e 81, da Lei 8.883/94;

11.3 – O Contratado se sujeita a alteração unilateral do contrato, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas na Lei Federal Nº 8666/93, e suas alterações.

12 - DO PRAZO

12.1 – A contratação vigorará, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada na forma prevista no inciso "II", do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3.º da Lei n.º 8.883/94, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

13 - DAS GENERALIDADES

13.1 - Não será admitida a entrega de envelopes depois de iniciada a sessão;

13.2 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fac-símile;

13.3 – Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, o licitante declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente certame;

13.4 - A presente Licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos vigentes;

13.5 - Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal;

13.6 – Além da Comissão Permanente de Licitação, somente os representantes credenciados ou procurador habilitado, terão direito de usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar ata e apresentar reclamação ou recurso;

13.7 – Uma vez iniciada a abertura de qualquer dos envelopes não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitido à licitação os proponentes retardatários;

13.8 – A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

13.9 - A presente Licitação será processada e julgada com observância ao artigo 43 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93.

13.10 O Convite e seus anexos serão fornecidos aos interessados, através de cópia em CD-R, pen drive, ou similares, fornecido pelos mesmos na sede da Prefeitura Municipal, junto ao COMISSÃO PERMANENTE de Licitação, com antecedência de 24(Vinte e Quatro) horas da apresentação da proposta.

13.11 Na hipótese de ocorrer feriado, ponto facultativo ou outro fato impeditivo, a critério



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

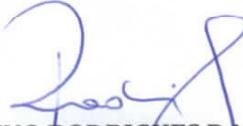
exclusivo do Município de Formoso do Araguaia – TO, que impeça a realização desta sessão pública, fica a mesma adiada em data horário e local a ser previamente determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sendo de inteira responsabilidade do licitante obter informações sobre a nova data e horário.

13.12 O Edital deste Convite poderá ser obtido à Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Presidente JK, nº 191, centro, Município de Formoso do Araguaia, de segundas às sextas-feiras, no horário das 07h0m às 13h.

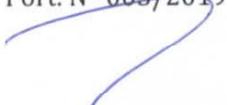
13.13 Para fins judiciais, é competente o Foro da Comarca de Formoso do Araguaia - TO, Estado do Tocantins.

14 – São partes integrantes deste Convite:

- 14.1 – ANEXO I – Termo de Referência;
- 14.2 – ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- 14.3 - ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 14.4 – ANEXO IV – Declarações PJ;
- 14.5 - ANEXO V – Declarações PF;
- 14.6 – ANEXO VI – Minuta do Contrato;
- 14.7 – ANEXO VII – Declaração Enquadramento de ME, EPP ou MEI.


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL
Port. N° 003/2019


CLEVERTON PACHECO DOS SANTOS
Membro
Port. N° 003/2019


ELIAS VALADARES DOS SANTOS
Membro
Port. N° 003/2019

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2019.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
Carta Convite N° 002/2019

1. OBJETO

Esse termo visa **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Uma Assessoria Administrativa tem a finalidade de subsidiar os diversos setores Administrativos tais como: licitação, controle interno, protocolo, compras entre outros; nos processos que envolva as compras de bens e contratação de serviços. Bem como, dá suporte à gestão para executar os trabalhos com eficiência e celeridade.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Este procedimento licitatório destina-se à seleção de Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, para os meses de janeiro a dezembro/2019, compreendendo:

3.1 APOIO NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Setor de Licitação, Controle Interno; setor de Compras; setor de Protocolo; entre outros, que envolve as seguintes atividades:

- a) Compreende orientações na fase de planejamento de despesas com abertura do Processo Administrativo de compras e contratações de serviços;
- b) Orientar a Comissão Permanente de Licitações quanto a elaboração de Editais, anexos e minuta do contrato nas modalidades permitida pela Lei 8.666/93;
- c) Orientar e acompanhar a formação de Processos Caronas, Inexigibilidade e Processos de Dispensa de Licitação, quando for o caso;
- d) Orientar na alimentação das licitações nos sistemas próprios da Câmara Municipal bem como, nos sistemas do TCE/TO, Sicap/LCO;
- e) Assessorar em todos os processos de compras e contratos que surgem no cotidiano de trabalho e que estão regulamentados pela Lei 8.666/93.

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal efetuará o pagamento do valor proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, após apresentação da nota fiscal/fatura na tesouraria.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

5. CUSTO MENSAL

5.1. O valor máximo admitido mensal será apurado através de média dos valores praticados no mercado, por meio de cotações, a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas.

5.2. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional;

5.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

6.1 A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme classificação orçamentária programática

Dotação Orçamentária	0001.0001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0010.00.000	Recurso Próprio

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia no tocante ao planejamento dos processos licitatórios e de rotinas administrativas, durante o exercício/2019.

Formoso do Araguaia – TO., 09 de janeiro/2019.


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Nº 003/2019

Termo de Referência aprovado
Em 09/01/2019


ROBSON HARITIANA JAVAE ARAÚJO
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Carta Convite N° 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
REFERENTE: CONVITE N° 002/2019
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 17 de janeiro/2019

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

PREZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA, APRESENTAMOS A PROPOSTA DE PREÇO ABAIXO:

N°.	Descrição	Quant.	Und.	Valor Global R\$
001	Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.	12	Meses	

Para a prestação dos serviços acima especificados cobraremos o valor global de R\$ que serão pagos de acordo com o estipulado no convite e na minuta do contrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;

Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local, data,
Assinatura e Carimbo com CNPJ

Obs.: Este documento é exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO
Carta Convite Nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
REFERENTE: CONVITE Nº. 002/2019
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 17 de janeiro/2019

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a empresa,
inscrita no CNPJ/CPF sob o nº....., situada a rua
....., por meio de seu representante legal
Sr.(a).....
....., portador do RG
..... e CPF/MF, como nosso legítimo procurador,
para representar e tomar quaisquer decisões, referente ao Certame Licitatório, podendo assinar,
impugnar e tomar deliberações junto a Comissão Permanente de Licitação da Câmara M. de
Formoso do Araguaia, relativa a mesma.

.....de.....de.....

Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa
Carimbo CNPJ

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, no ato do Credenciamento (fora do envelope)



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO IV – DECLARAÇÕES PJ
Carta Convite Nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
REFERENTE: CONVITE Nº. 002/2019
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 17 de janeiro/2019

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

*A empresa....., inscrita no CNPJ/MF
....., com sede na, por meio
de seu representante legal Sr.(a),
....., cadastrada no
CPF/MF sob o nº, residente e domiciliada
....., **DECLARA:***

- a)** Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 002/2019**
- b)** Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.
- c)** Que não possui em seus quadros trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.
- d)** Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Assinatura do proprietário/ ou sócio da empresa
Carimbo CNPJ

Obs.: Este documento é exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO V – DECLARAÇÕES – PF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
REFERENTE: CONVITE Nº. 002/2019
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 17 de janeiro/2019**

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

(nome) estabelecida a

....., cadastrada no CPF:

DECLARA:

a) Que conhece e aceita todas as normas da licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 002/2019**

b) Que não existe nenhum fato superveniente que possa impedir a participação da mesma no procedimento licitatório em epígrafe, ressalvando que os casos que possam vir a surgir futuramente, serão comunicados a esta municipalidade.

Assinatura Carimbo



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO
Carta Convite Nº 002/2019

Contrato Nº. _____/2019 CTL

Termo de contrato entre a Câmara Municipal de Formoso do Araguaia e _____ para Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

A **Câmara Municipal de Formoso Do Araguaia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.447.820/0001-99, com sede e foro na cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, à Av. Presidente JK, nº 191, centro, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. **ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 691221 SSP-TO, inscrito no CPF nº 006.988.461-76, residente e domiciliado na Av. Paulo Parrião, Nº 3040, centro, Formoso do Araguaia – TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, a seguir denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a (o) _____, com endereço _____, na cidade de _____; inscrito no CPF ou CNPJ/MF sob o n.º _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, observando o que consta no Processo 201901005, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica da Câmara Municipal ex-vi** do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **CARTA-CONVITE N.º 002/2019**, aberta em 17 de janeiro/2019 e homologada no mesmo dia, referente ao **Processo Licitatório Nº 201901005**, realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de R\$ _____ (_____) divididos em 12 parcelas no valor de R\$ _____ (_____).

2.2 O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o dia 30 do mês em referência, e no



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da documentação fiscal (Nota Fiscal), se pessoa jurídica, descontados se houver impostos e encargos previdenciários; se pessoa física Nota Avulsa, junto à coletoria municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado se houver interesse da Contratante, por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações.

Parágrafo Único – A Contratada deverá ainda aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme classificação orçamentária programática

Dotação Orçamentária	0001.0001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0010.00.000	Recurso Próprio

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Prestar os serviços descritos na cláusula primeira, nas especificações exigidas;

5.2 O contratado tem obrigação de manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3 Fornecer todas as informações, quando solicitados;

5.4 Prestar os serviços sempre que solicitado, fazendo se presente na Câmara Municipal de acordo com a necessidade, e previamente agendada;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Pagar o valor correspondente aos serviços prestados, segundo critérios e preços estabelecidos neste contrato;

6.2 Solicitar os serviços em tempo hábil, fornecendo ainda todas as condições e documentações para a elaboração dos mesmos;

6.3 Disponibilizar todo material necessário para o desempenho das atividades, tais como, espaço físico, e equipamentos necessários, dentre outros;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato.

7.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

7.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ao(s) licitante(s) poderá (ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao prestador de serviço, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre a parcela contratual não cumprida sujeitam ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/1993;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente do pagamento de qualquer penalidade:

I - bilateralmente, por manifesta vontade das partes;

II - unilateralmente, por qualquer das partes contratantes, nas hipóteses descritas no inciso I do artigo 79 da lei federal nº. 8.666/93;

III - judicialmente, nos demais casos previstos em lei.

§1º - A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa, na forma dos artigos 78 a 80 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, com as consequências previstas em lei e sem prejuízo das demais sanções cabíveis, previstas acima e no Edital, que faz parte integrante deste ajuste.

§2º Ficam reconhecidos os direitos da **CONTRATANTE** no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

§3º - Na hipótese de exercício da faculdade descrita no inciso II desta cláusula, por iniciativa da **CONTRATANTE**, esta pagará à **CONTRATADA** pelos serviços que lhe forem prestados até a data da rescisão, segundo os critérios estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O presente instrumento será publicado em resumo no *Placard* da Câmara Municipal, sendo esta condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da LLC 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, o Processo **201901005** Carta Convite nº **002/2019**.

12.2 Fica expressamente eleito entre as partes o Foro da Comarca de Formoso do Araguaia – TO para solução de eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

12.3 Estando as partes de pleno acordo com o avençado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formoso do Araguaia - TO, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/2019.

CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO
Presidente/Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME, EPP OU MEI
Carta Convite Nº 002/2019

PARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DE ARAGUAIA – TO.
REFERENTE: CONVITE Nº. 002/2019
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 17/01/2019

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

A empresa (**razão social**), nome fantasia _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na (endereço completo) _____, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____,

DECLARA, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2006, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto no **CONVITE Nº 002/2019**, e participação no referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() **MICROEMPRESA – ME**, conforme inciso 1, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

() **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme inciso artigo 18E da Lei Complementar Federal nº 147/2014;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2006; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(local, data) _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxx

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, no ato do Credenciamento (fora do envelope)



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis nomeada pela Portaria Nº 003 /2019, datada de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando, o exposto no Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

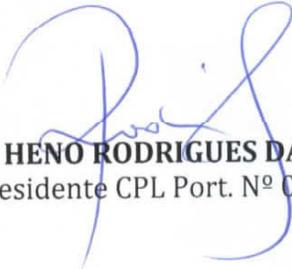
Considerando, a necessidade de prévia análise por parte da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Encaminhar a **Carta Convite Nº 002/2019** e seus anexos, bem como, a minuta do contrato à Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer.

II – Após conclusão das deliberações, volva-me o processo para as providências legais;

Formoso do Araguaia, 09 de janeiro de 2019.


HENO RODRIGUES DA SIVA
Presidente CPL Port. Nº 003/2019



PARECER 004/2019

Processo licitatório – CARTA CONVITE nº 002/2019.

1- Da síntese;

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade carta convite, registrado sob o nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de assessoria com serviços técnicos profissionais para assessoramento pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do poder legislativo municipal de Formoso do Araguaia/TO no ano de 2019.

Consta no presente certame todos os documentos indispensáveis, desde os documentos cadastrais a listagem orçamentária dos preços concorrentes, além da justificativa de necessidade do serviço pela mesa diretora/gestora da Câmara Municipal.

Aquiesceu a autoridade do poder legislativo municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Relatado, passo ao parecer.

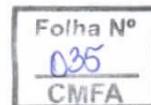
2- Dos Fundamentos;

No objeto, cumpre-se aclarar que se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e ou discricionários.

O artigo 37. inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da administração pública serão precedidas de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato formal, praticado pelo gestor público, devendo ser processado em estrita observância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais.

verificando que o procedimento seguiu todas as cautelas recomendadas pela lei nº 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do process licitatório em seus ultiors atos.



É o parecer, salvo melhor juízo.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de janeiro de 2019.


FABRIZIO GOMES LUZ
Assessor Jurídico.



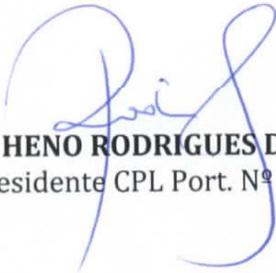
ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria 003/2019, de 02 de janeiro/2019, torna público aos interessados, que realizará no dia **17 de janeiro de 2019 às 10h00min** licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO** onde terá por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ACESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE**. O Edital encontra-se a disposição na sede da Câmara Municipal situada na à Av. Presidente JK, nº 191, centro, Formoso do Araguaia - TO, onde os interessados poderão examinar e obter cópia do mesmo de segunda a sexta-feira nos horários de 07h00 as 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação.

Formoso do Araguaia - TO., 09 de janeiro/2019.


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente CPL Port. Nº 003/2019



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no *Placard* desta Câmara Municipal o Aviso de Licitação Pública, na **Modalidade Convite, Tipo, Menor Preço**, registrada sob o Nº **002/2019**, constante no **Processo Administrativo nº. 201901005**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Formoso do Araguaia - TO, 09 de janeiro de 2019.

Leane Gama Lopes
LEANE GAMA LOPES
Controle Interno

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado no *Placar* da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, em sua íntegra. Formoso do Araguaia-TO 09 01 2019

Luone B. de Alencar Freitas
Luone B de Alencar Freitas
Secretaria Geral



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

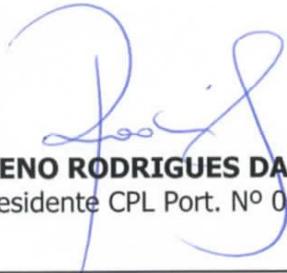
RECIBO DO CONVITE N° 002/2019

CONVIDADO (A): A. C. SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI

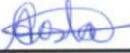
ENDEREÇO: AV. MANOEL BRANDÃO, N° 269, CENTRO, FORMOSO DO ARAGUAIA – TO

CNPJ/MF: 31.486.799/0001-00

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO cópia da **Carta-Convite N° 002/2019**, que tem por *objeto* **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite**; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às **10horas do dia 17 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitação desta Casa de Leis.


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente CPL Port. N° 003/2019

Atesto que na data **09/01/2019** recebi cópia da Carta Convite, mencionada acima e estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.


Assinatura (carimbo CNPJ/MF se for o caso)



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

RECIBO DO CONVITE Nº 002/2019

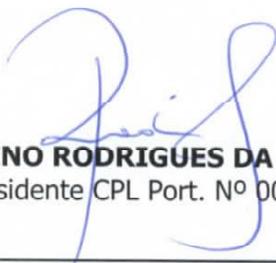
CONVIDADO (A): L H DA COSTA – ME

ENDEREÇO: AV. PRIMEIRA AVENIDA, Nº 13, CENTRO, DUERÉ – TO

CNPJ/MF: 17.723.856/0001-98

Prezados Senhores,

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO cópia da **Carta-Convite Nº. 002/2019**, que tem por *objeto* **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite**; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às **10horas do dia 17 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitação desta Casa de Leis.


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente CPL Port. Nº 003/2019

Atesto que na data **10/01/2019** recebi cópia da Carta Convite, mencionada acima e estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.



Assinatura (carimbo CNPJ/MF se for o caso)



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

RECIBO DO CONVITE Nº 002/2019

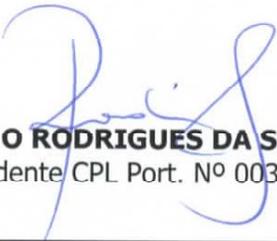
CONVIDADO (A): IVONEIDE CIRQUEIRA DE SOUSA

ENDEREÇO: AV, JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, FORMOSO DO ARAGUAIA – TO

CPF/MF: 027.394.051-11

Prezados Senhores,

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia – TO cópia da **Carta-Convite Nº. 002/2019**, que tem por *objeto* **Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite**; cujos envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às **10horas do dia 17 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitação desta Casa de Leis.


HENO RODRIGUES DA SILVA
Presidente CPL Port. Nº 003/2019

Atesto que na data **09/01/2019** recebi cópia da Carta Convite, mencionada acima e estou ciente da necessidade de apresentar proposta e documentos de habilitação para participação no certame.



Assinatura (carimbo CNPJ/MF se for o caso)

TERMO DE CREDENCIAMENTO - III

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
REFERENTE: CONVITE Nº. 002/2019
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 17 de janeiro/2019

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a empresa **L H DA COSTA - ME**, cadastrada no CNPJ/CPF sob o CNPJ/MF 17.723.856/0001-98, situada a Av. Primeira Avenida, nº 13, centro, Dueré - TO, representada pelo proprietário Sr. Luiz Henrique da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF 003.421.431-31, e RG 136179 SSP-TO, residente e domiciliado na Av. Primeira Avenida, nº 13, centro, Dueré - TO vem ao presente COMISSÃO PERMANENTE de Licitação credenciar-se para fins de participação no Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, na presente sessão de licitação pública.

Dueré - TO., 15 de janeiro/2019


L H DA COSTA - MEI
CNPJ/MF 17.723.856/0001-98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA: CONTADOR
NOME: LUIZ HENRIQUE DA COSTA
Nº DO REGISTRO: TO-004657/O-8

FILIAÇÃO: MAURILO DA SILVA COSTA
MARLENE ALVES COSTA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Luiz Henrique da Costa*



NASCIMENTO: 17/07/1981
DIPLOMAÇÃO: 26/02/2010
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CPF: 003.421.431-31

NATURALIDADE: URUACU-GO
RG: 136179 SSP-TO
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): FUNDAÇÃO E FACULDADE UNIRG

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/2011

Vânia Labres da Silva
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Formoso do Araguaia

CONFERE COM ORIGINAL

04/02/2019
Leone Gomes Lopes

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO VII – Declaração Enquadramento de ME, EPP OU MEI

PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.

REFERENTE: CONVITE Nº. 002/2019

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 17/01/2019

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

A empresa **L H DA COSTA – ME**, cadastrada no CNPJ/CPF sob o CNPJ/MF 17.723.856/0001-98, situada a Av. Primeira Avenida, nº 13, centro, Dueré – TO, representada pelo proprietário Sr. Luiz Henrique da Costa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF 003.421.431-31, e RG 136179 SSP-TO, residente e domiciliado na Av. Primeira Avenida, nº 13, centro, Dueré – TO,

DECLARA, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2006, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto no **CONVITE Nº 002/2019**, e participação no referido certame; **DECLARA** que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() **MICROEMPRESA – ME**, conforme inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

(**X**) **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme inciso artigo 18E da Lei Complementar Federal nº 147/2014;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2006; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Dueré – TO., 15 de janeiro/2019


L H DA COSTA – MEI
CNPJ/MF 17.723.856/0001-98



CRENCIAMENTO – Anexo III

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA

REFERENTE: CONVITE Nº. 002/2019

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 17 de janeiro/2019

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a empresa **A. C. SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 31.486.799/0001-00, com sede na Av. Manoel Brandão, nº 269, centro, Formoso do Araguaia – TO., representada neste ato pela proprietária Sr.^a **ANTONIA COSTA**, brasileira, solteira, portador do RG 5185285 SSP/GO, e CPF/MF sob o 269.941.193-00, residente e domiciliado na Avenida Vitorino Leite, s/nº, centro, Formoso do Araguaia – TO., vem a presente Comissão de Licitação credenciar-se para fins de participar do referido Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto ao Setor de Licitação da Câmara M. de Formoso do Araguaia, na presente sessão de licitação pública.

FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, 16 DE JANEIRO/2019


A. C. SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI
CNPJ/MF: 31.486.799/0001-00
Licitante



ANEXO VII – Declaração Enquadramento de ME, EPP OU MEI

PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.
REFERENTE: CONVITE Nº. 002/2019
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 17/01/2019

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos profissionais para Assessoramento de Pessoal quanto as demandas de aquisições, contratações, recursos humanos, e departamentos afins, do Poder Legislativo Municipal de Formoso do Araguaia, nos termos do anexo I, do Convite.

A empresa **A. C. SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 31.486.799/0001-00, com sede na Av. Manoel Brandão, nº 269, centro, Formoso do Araguaia – TO., representada neste ato pela proprietária Sr.^a **ANTONIA COSTA**, brasileira, solteira, portador do RG 5185285 SSP/GO, e CPF/MF sob o 269.941.193-00, residente e domiciliado na Avenida Vitorino Leite, s/nº, centro, Formoso do Araguaia – TO.,

DECLARA, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2006, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto no **CONVITE Nº 002/2019**, e participação no referido certame; **DECLARA** que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- MICROEMPRESA – ME**, conforme inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
 MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme inciso artigo 18E da Lei Complementar Federal nº 147/2014;

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2006; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

FORMOSO DO ARAGUAIA – TO, 16 DE JANEIRO/2019


A. C. SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI
CNPJ/MF: 31.486.799/0001-00
Licitante



Anexo III – CREDENCIAMENTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA
REFERENTE: CARTA CONVITE Nº. 002/2019
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 17 de janeiro/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORAMENTO DE PESSOAL QUANTO AS DEMANDAS DE AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, E DEPARTAMENTOS AFINS, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE.

Designação: Fazer acompanhamento de todos os trabalhos referente ao Certame Licitatório acima em epígrafe.

Pelo presente termo a IVONEIDE CIRQUEIRA DE SOUSA, casada, contadora, inscrita no CPF/MF nº 027.394.051-11, residente e domiciliada na Av. Jose Rodrigues, centro, Formoso do Araguaia, vem a presente Comissão Permanente de Licitação credenciar-se para fins de participação no Certame Licitatório, podendo assinar, impugnar e tomar deliberações junto a Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA M. DE FORMOSO DO ARAGUAIA, na presente sessão de licitação pública.

Formoso do Araguaia – TO., 16 de janeiro/2019

Atenciosamente,

Ivoneide C. de Sousa
IVONEIDE CIRQUEIRA DE SOUSA
CPF/MF 027.394.051-11
Proponente Interessada

